



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

DECRETO Nº. 7.456 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O Decreto nº. 7.456, de 03 de outubro de 2016, publicado na edição nº. 1.107, de 14 de outubro de 2016, páginas 08 e 09, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. IVONE DE GODOY BARROS, contribuinte cadastrado sob o nº 4768, inscrição 01.02.015.0060.0179-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2013, 2014 e 2015.

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. ROBERTO PEREIRA DE BARROS, contribuinte cadastrado sob o nº 4768, inscrição 01.02.015.0060.0179-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2013, 2014 e 2015.

Andirá, 28 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
